PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Ofício nº 748/2017 Ibitinga, 05 de Maio de 2017



Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Matheus Valentim de Carvalho, sobre cumprimento de decreto municipal

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº1865/2017 (Requerimento nº 332/2017) sobre cumprimento de decreto municipal

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga IBITINGA/SP

Ofício nº 675/2017 Ibitinga, 26 de Abril de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Ibitinga, 03de maio de 2017.

Proc. Adm. 699 - Protocolo nº 1865/2017

REQ: 332-2017

REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES -Quem é o responsável em fiscalizar e quais medidas serão tomadas para que esse decreto passe a vigorar- Matheus Valentim de Carvalho.

Requer o n. Vereador esclarecimentos: Como vem sendo utilizadas as calçadas e quais medidas em relação à fiscalização.

O Decreto 3.081 de 03.12.2008 permite a utilização das calçadas desde que observado os comandos do decreto mencionado.

Prevê o Decreto penalidades para seu cumprimento.

Os fiscais de postura da Administração deverão fazer cumprir os comandos do Decreto.

De se esclarecer que quanto à fiscalização esta administração verificou que nas administrações anteriores não foram providenciadas contratações de fiscais de postura e consta no quadro de funcionários apenas 01 (um) fiscal.

Esclarece, ainda, que o único funcionário neste cargo contratado se encontra afastado pelo INSS (problemas de saúde).

Diante desta verificação foi providenciada a convocação do próximo candidato e estamos aguardando os prazos legais para a contratação.

De se esclarecer que a fiscalização vem sendo realizada por alguns funcionários que estão entrando em contato com os comerciantes e informando da necessidade de cumprirem o Decreto para que em conjunto possamos trabalhar de forma harmônica.

Esperando ter esclarecido o requerido, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração e Limpeza Pública

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 ww.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50